Concurso de Poemas da IV Semana do Servidor

Ufes 2019

CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Art. 1º Este edital tem o objetivo de estabelecer o regulamento do Concurso de Poemas da IV Semana do Servidor, concurso cultural realizado pela Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes).

CAPÍTULO II – DOS PARTICIPANTES

Art. 2º Poderão inscrever poemas para a participação no Concurso de Poemas da IV Semana do Servidor da Ufes todos os servidores da Ufes.

CAPÍTULO III – DA INSCRIÇÃO

Art. 3º As inscrições estarão abertas até 23 de outubro de 2019. A inscrição ocorrerá de modo digital, devendo-se enviar, no mesmo e-mail, ao endereço eletrônico semanadoservidor@ufes.br:

a) a ficha de inscrição (ANEXO I); e

b) o poema.

Art. 4º Cada participante deverá enviar somente 1 (um) poema, inédito, de tema livre, em língua portuguesa, com no máximo 1 (uma) página, com a seguinte configuração: em arquivo Word ou Writer, formato A4.

§ 1º Considera-se inédito o poema que não tenha sido divulgado em qualquer meio de comunicação, inclusive na internet.

§ 2º A página com o poema não deverá ser identificada com o nome do participante. A Comissão Organizadora atribuirá numeração específica a cada poema/participante antes de enviá-lo à Comissão Julgadora, a fim de garantir a não identificação do participante e a imparcialidade no julgamento.

§ 3º Cada participante deverá preencher, obrigatoriamente, todos os campos da ficha de inscrição (ANEXO I).

Art. 5º A inscrição implicará o reconhecimento e a concordância, por parte do participante, de todas as condições estipuladas no presente edital.

Art. 6º Para fiel cumprimento do prazo para recebimento das inscrições, será considerado inscrito para o concurso o poema recebido exclusivamente pelo e-mail semanadoservidor@ufes.br, contendo todos os dados e a documentação necessária, até as 23h59 do dia 23 de outubro de 2019.

§ 1º Não serão aceitos pedidos de inscrição ou materiais adicionais após a data de encerramento das inscrições.

§ 2º Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente edital.

§ 3º Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este edital, acarretará, obrigatória e automaticamente, a desclassificação do participante, quando de sua análise pela Comissão Organizadora do concurso.

§ 4º A Comissão Organizadora não se responsabiliza por inscrições não submetidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, sobrecarga nos sistemas, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

CAPÍTULO IV – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

Art. 7º Os poemas serão selecionados por uma Comissão Julgadora que será composta por 2 (dois) membros da Edufes e por 1 (um) membro da Supec.

Art. 8º Os critérios de julgamento e seleção são prerrogativas exclusivas da Comissão Julgadora do Concurso, cujas decisões correrão em absoluto sigilo, levando-se em consideração os itens estabelecidos neste edital.

Art. 9º A comprovação de autoria do poema é de responsabilidade do(a) candidato(a).

Art. 10. O julgamento dos poemas será realizado em duas etapas:

I - Etapa parcial: cada poema será avaliado por cada um dos três integrantes da Comissão Julgadora, separadamente, considerando-se os quesitos abaixo, que serão pontuados de 0 a 10, e, na sequência, somados e divididos por três, obtendo-se a Nota Parcial:

a) Tratamento redacional - morfossintático, semântico, ortográfico, formal, etc.

b) Uso de recursos poéticos - figuras de linguagem, recursos imagéticos, ritmo, etc.

c) Originalidade.

II - Etapa final: a Nota Final será calculada somando-se as três notas parciais obtidas pelos poemas.

Exemplo:

Etapa parcial

AVALIADOR 1					
Poema	**Candidato**	**Tratamento redacional**	**Uso de recursos poéticos**	**Originalidade**	**Nota Parcial**
O Pastor amoroso	I	8	10	10	**9,3**
Marília de Dirceu	II	10	10	10	**10**
AVALIADOR 2					
Poema	**Candidato**	**Tratamento redacional**	**Uso de recursos poéticos**	**Originalidade**	**Nota Parcial**
O Pastor amoroso	I	9	8	10	**9**
Marília de Dirceu	II	10	10	9	**9,7**
AVALIADOR 3					
Poema	**Candidato**	**Tratamento redacional**	**Uso de recursos poéticos**	**Originalidade**	**Nota Parcial**
O Pastor amoroso	I	7	10	9	**8,7**
Marília de Dirceu	II	10	9	9	**9,3**

Etapa final

Poema	Candidato	Avaliador 1	Avaliador 2	Avaliador 3	Nota Final
O Pastor amoroso	I	9,3	9	8,7	**27**
Marília de Dirceu	II	10	9,7	9,3	**29**

CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Art. 11. Será conferida a seguinte premiação aos poemas classificados:

a) 1º lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais) em vale-livros na Livraria da Ufes;

b) 2º lugar: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em vale-livros na Livraria da Ufes.

Art. 12. O resultado do concurso e a premiação ocorrerão após o show da Banda Clube Big Beatles, que está marcado para o dia 31/10/2019, às 17h, no Teatro Universitário.

CAPÍTULO VI - DIREITOS DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

Art. 13. Os participantes aprovados no concurso autorizam a Ufes, com o ato da inscrição e livre de qualquer taxa ou pagamento, a divulgar imagens, fotos, vídeos e trabalhos na mídia, bem como nos materiais de divulgação a serem produzidos (livro, folders, cartazes, folhetos etc.), no Jornal Informa e em possível publicação de livro de histórico da Semana do Servidor pela Edufes.

Art. 14. Os participantes classificados também autorizam, com o ato da inscrição, o registro gratuito, livre de qualquer taxa ou pagamento, por meio de sistemas de vídeo, áudio e fotografia, da sua participação na entrega do prêmio.

Art. 15. Os direitos autorais dos 30 (trinta) primeiros poemas selecionados são automaticamente cedidos à Ufes para publicação e para utilização nas questões mencionadas nos art. 13 e 14.

Art. 16. Os poemas poderão ser objeto de reprodução total ou parcial para fins de divulgação, sem fins lucrativos. A assinatura da declaração de cessão dos direitos autorias, que consta no

Anexo I, servirá como autorização para uso pleno do poema pela Ufes, ocasião em que serão dados os devidos créditos aos autores.

CAPÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17. Quaisquer esclarecimentos aos interessados e orientação técnica para o preenchimento da Ficha de Inscrição serão prestados pela Comissão Organizadora da IV Semana do Servidor, por meio do e-mail semanadoservidor@ufes.br.

Art. 18. A Comissão Julgadora é soberana em sua decisão, e não caberão recursos do resultado.

Vitória, 8 de outubro de 2019.

ANEXO I

Campo reservado à Comissão Organizadora **Não preencher**	
PARTICIPANTE Nº	

Todos os campos são OBRIGATÓRIOS. O não preenchimento acarreta desclassificação.

FICHA DE INSCRIÇÃO **Concurso de Poemas da IV Semana do Servidor da Ufes - "Ufes: Os Poemas de Ontem e de Hoje"**		
Nome:		
Data de nascimento: ___/___/_____	Celular:	CPF:
Identidade:	E-mail:	
Título:		
Declaro, para os devidos fins, que estou realizando inscrição neste concurso de livre e espontânea vontade, ciente do que rege seu edital e isentando de qualquer responsabilidade seus organizadores. Declaro também que autorizo os organizadores a utilizarem qualquer imagem fotográfica ou em vídeo para fins de divulgação vinculada ao evento. Por fim, declaro que possuo os direitos autorais do poema de título acima citado, enviado ao Concurso de Poemas da Ufes da IV Semana do Servidor: "Ufes: Os Poemas de Ontem e de Hoje" e **autorizo** seu uso e veiculação, sem qualquer ônus, e em quaisquer meios de divulgação utilizados pela Universidade Federal do Espírito Santo, em qualquer tempo.		
_____, ____, de _____ de 2019. _____ (assinatura)		